



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o(a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente;
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.015/2024**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES**



ANEXO II  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.015/2024  
PLANILHA DE QUANTIDADES

I- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:  
LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	CRE CHE	PRÉ- ESCOLA	FUNDA- MENTAL	QUILO MBOLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	ABACAXI - fresco, de primeira, com coroa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material. Entregue em unidades pesados e etiquetados separadamente	UND	7.800	1500	1500	3800	500	250	250	R\$ 8,00	R\$ 62.400,00
02	ACELGA - de primeira, limpa fresca, tamanho médio em aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	4.900	1000	1000	2000	500	200	200	R\$ 6,00	R\$ 29.400,00
03	ALFACE - Folhas lisas, e primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, <i>in natura</i> em unidades "pés" de 100 a 200 gramas.	PÉS	5.900	1.200	1.300	2.500	400	250	250	R\$ 3,00	R\$ 17.700,00
04	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanhos e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas de polietileno.	KG	10.600	1.500	1.500	6.000	800	300	500	R\$ 7,00	R\$ 74.200,00
05	BATATA DOCE - Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, sem broca, para transporte em caixas ou sacos ou caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	6.300	1.500	1.600	2.500	250	250	200	R\$ 7,00	R\$ 44.100,00
06	BATATA INGLESA - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, deve ter casca firme. Lisa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, sem brotos. Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	6.500	1.500	1.600	2.800	200	200	200	R\$ 10,00	R\$ 65.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	<b>BETERRABA</b> – Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	1.400	300	250	700	50	50	50	R\$ 8,00	R\$ 11.200,00
08	<b>CENOURA</b> – De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Acondicionada para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	3.900	600	1.200	1.600	200	150	150	R\$ 9,00	R\$ 35.100,00
09	<b>CHEIRO-VERDE</b> – Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço de 150 a 200 gramas. Acondicionados em embalagens adequadas de forma individual, amarrados com barbante.	MAÇO	5.200	1000	1.200	2350	200	200	250	R\$ 3,00	R\$ 15.600,00
10	<b>CHUCHU</b> - Lisa de primeira, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	1.400	300	270	700	50	30	50	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
11	<b>CEBOLA</b> – <i>In natura</i> , apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujeiras e larvas. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	3.500	500	1000	1700	100	100	100	R\$ 9,50	R\$ 33.250,00
12	<b>FEIJÃO CAUPI (CORDA)</b> – Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não misturar com outro feijão de cor diferente. Embalagem de 1 kg e 2 kg em sacos plásticos transparente reforçado e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em monoblocos de PVC frestados.	FOLHA	7.200	1200	1500	3500	350	300	350	R\$ 8,50	R\$ 61.200,00
13	<b>FOLHA DE COUVE</b> -- Falhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, <i>In natura</i> e o maço com 5 folhas.	KG	1.900	300	300	900	150	100	150	R\$ 3,50	R\$ 6.650,00
14	<b>GOIABA</b> – De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e firmeza uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg.	KG	3.000	500	650	1.500	100	100	150	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	<b>JERIMUM (ABÓBORA)</b> - de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com peso máximo de 5 kg, transportados em monoblocos plásticos frestados, e/ou condicionados, para transportes, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Unidade 1 kg.	KG	3.300	700	700	1.500	100	100	200	R\$ 6,00	R\$ 19.800,00
16	<b>MAÇA</b> - de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com talo, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa apropriada e separadas individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes.	KG	7.800	1000	1500	3.500	500	500	800	R\$ 13,00	R\$ 101.400,00
17	<b>LARANJA PÉRA</b> - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujeiras, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 kg. Separadas individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes.	KG	4.500	800	1000	2500	50	50	100	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
18	<b>MACAXEIRA</b> - De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, sem manchas escuras com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separadas individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade.	KG	6.500	800	1000	2.700	600	600	800	R\$ 7,00	R\$ 45.500,00
19	<b>MAMÃO (FORMOSA)</b> - De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados.	KG	8.200	1500	1600	3.800	400	400	500	R\$ 5,00	R\$ 41.000,00
20	<b>MANGA</b> - Fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar manchas, desde que não afete a qualidade do produto. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados.	KG	11.700	2.500	2.500	5.000	500	500	700	R\$ 6,00	R\$ 70.200,00
21	<b>MELÃO</b> - Fresco, fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.	KG	8.200	1.350	1.350	5.000	150	150	200	R\$ 6,00	R\$ 49.200,00
22	<b>MELANCIA</b> - Melancia fresca, frutos com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.	KG	11.700	1.700	2.000	6.000	600	600	800	R\$ 3,00	R\$ 35.100,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	<b>PEPINO</b> - de primeira, fresco. Com tamanhos e coloração uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes a rasgos.	KG	4,500	800	800	2,600	100	100	100	R\$	6,00	R\$	27.000,00
24	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, com talo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes.	KG	2,000	200	500	1,000	100	100	100	R\$	12,00	R\$	24.000,00
25	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> - Espécie: de cheiro, Tipo: extra. Características adicionais: Firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Hortaliça de primeira e boa qualidade, sem cor amarelada, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de materiais terrosos e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e a saúde dos estudantes. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes.	KG	1,300	200	300	650	50	50	50	R\$	11,00	R\$	14.300,00
26	<b>QUIABO</b> - De primeira, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Embalados em pacotes de até 1kg	UND	900	100	150	500	50	50	50	R\$	9,00	R\$	8.100,00
27	<b>REPOLHO</b> - Cabeça de repolho, de primeira, com a cobertura de folhagem de colheita, com folhas rígidas sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho igual ou aproximado de no mínimo 500g e no máximo 1kg. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis.	KG	3,200	500	800	1,600	100	100	100	R\$	7,00	R\$	22.400,00
28	<b>TOMATE</b> - Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, grãfica, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.	KG	4,550	800	800	2,500	100	100	250	R\$	8,50	R\$	38.675,00

#### LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS													
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	CRE CHE	PRÉ- ESCOLA	FUNDA- MENTAL	QUILO MBOLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL		
1	<b>BOLO CASEIRO</b> - Sem cobertura ou recheio. Acondicionados em embalagens com peso de até 800 gramas, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para bolos e tortas. O bolo deve ser produzido de forma artesanal com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor(a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente, aspecto homogêneo e com	KG	3.000	900	900	1.000	100	50	50	R\$	17,00	R\$	51.000,00

Governo Municipal de Novo Oriente - Secretaria de Educação, João Dona, S/N - Centro.  
CEP 63.740-000, Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19. CGF: 06.9/0.311-3. - e-mail: [educacao@novooriente.ce01@gmail.com](mailto:educacao@novooriente.ce01@gmail.com)



	massa que não esfaleia. Serão rejeitados, portanto, que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo: procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade não inferior a 3 dias, rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.												
2	<b>MEL DE ABELHA EM SACHÊ DE 5 GRAMAS</b> - Não deverá ter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação. Deverá apresentar aspecto líquido e cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento e identificado com marca, número do SIF/SISP e SAC da empresa, contendo 5 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado com nome legislação vigente. O mel utilizado no envase deverá ser aprovado pelo MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	KG	2.500	625	625	1.100	50	50	50	R\$ 38,00	R\$ 95.000,00		
3	<b>POLPA DE FRUTA</b> - Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentada, não alcoólica, homogeneizada, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária e adicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1 kg. O produto deve conter no rótulo a identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	19.500	3.000	3.000	12.000	1.000	330	200	R\$ 18,00	R\$ 351.000,00		
4	<b>PÃO CASEIRO</b> - Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Embalado em pacotes de 500 gramas com 10 unidades, em embalagem adequada, contendo data de validade.	KG	5.000	750	750	3.000	200	130	200	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00		

TOTAL DO LOTE

R\$ 567.000,00

**LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL**

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	CRE CHE	PRE-ESCOLA	FUNDA-MENTAL	QUILO MBOLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	<b>CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)</b> - De primeira congelada com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 1KG. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados.	KG	25.000	5000	5500	12.500	500	700	800	R\$ 36,00	R\$ 900.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	<b>CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (ISCAS DE COXÃO MOLE)</b> - Cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente e vácuo termo formado em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados.	KG	25.000	5000	5500	12.500	500	700	800	R\$ 38,00	RS 950.000,00
3	<b>CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS</b> - De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 a 2 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.	KG	22.000	4500	5500	10.500	500	500	500	R\$ 29,00	RS 638.000,00
4	<b>CARNE SUÍNA CORTADA EM PEDAÇOS</b> - De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substâncias contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, SERRADA, resistente, peso líquido de 1 a 2 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.	KG	22.000	4500	5500	10.500	500	500	500	R\$ 26,00	RS 572.000,00
5	<b>FILE DE PEIXE</b> - Tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecida e não pega-osa, sem espinha, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 a 2 kg e secundária de 5 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data de entrega.	BANDEJA	19.000	2000	2000	12.000	750	750	1500	R\$ 25,00	RS 475.000,00
6	<b>GALINHA CAIPIRA</b> - Frango inteiro, de primeira qualidade, congelada, com corte, congelada frontal, sem miúdos/visceras, sem pescoço, sem tempero, sem	KG	22.000	4500	5500	10.500	500	500	500	R\$ 24,00	RS 528.000,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	coloração, sem gordura na parte traseira superior sandueira sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, cheiro desagradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria de aproximadamente 1 a 2 kg, transparente, atóxica, de polietileno, limpo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.										
7	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO</b> - De primeira qualidade, congelado, sem osso, cartilagem, sem pele e sem gordura consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, cheiro desagradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria 1 kg, em bandejas de isopor envolvidas em papel filme, sem água dentro da embalagem ou do filé. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data de entrega.	KG	8400	4200	4200					R\$ 26,00	R\$ 218.400,00
8	<b>OVOS CAPIRA</b> - De criação tipo capira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de 30 dias a partir da entrega.	UNIDADE	3000	500	500	1500	100	100	300	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 4.371.400,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO III -  
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.015/2024**



MODELO III - 1  
PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES  
GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:			2. CNPJ Nº:	
3. Endereço:			4. MUNICÍPIO/UF:	
5. E-mail:			6. DDD/FONE:	7. CEP:
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:	11. Nº Conta:	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal _____	16. CPF _____		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município / UF
4. Endereço:		5- DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_\_\_

IV FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação</b>			<b>Fone/E-mail</b>	



MODELO III- 2  
PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES  
GRUPO INFORMAL

1.Nome do Proponente:	2.CNPJ Nº:	
3. Endereço:	4.MUNICÍPIO/UF:	
5.E-mail (Quando houver):	6.DDD/FONE: 7. CEP:	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail e Fone:

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° da Agência	3. Município / UF
-------------------------------------	--------	--------	----------	------------------	-------------------

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município / UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade e	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_\_\_

V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade e	4.Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail e CPF	
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura(s)	



MODELO III - 3  
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_

I - IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A)  
INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF Nº:	
3. Endereço:		4. MUNICÍPIO/UF:	5. CEP
6. Nº DAP Física	7. DDD/Fone:	8. E-MAIL (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_\_\_

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC

NOME:	CNPJ Nº	MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:		FONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		CPF Nº

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF:



ANEXO IV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.015/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO - MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 07.015/2024, Processo Administrativo nº 07.015/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, todos de acordo com a Chamada Pública nº 07.015/2024, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 07.015/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura



Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 07.015/2024 e conforme cronograma anexo.

- a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº 07.015/2024.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

0702 Fundo Municipal de Educação, Desporto e Lazer

07.02.12.306.0410.2.026 – Alimentação Escolar na Escola Infantil;

07.02.12.306.0410.2.027 - Alimentação Escolar na Ensino Fundamental;

07.02.12.306.0410.2.028 – Alimentação Escolar na Educação Jovens e Adultos - EJA

Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo

Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 07.015/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei nº11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA NONA:**

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

20.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por escrito, consoante, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Novo Oriente - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Novo Oriente - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





**ANEXO V**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.015/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º  
....., com sede na cidade de ....., Estado  
....., à Rua/Av. .... (endereço  
completo), DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 07.002/2022-CH, que não mantém em seu quadro de pessoal  
trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em  
serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,  
trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
14 (quatorze) anos.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO -VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_ com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional  
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de  
venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e  
compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
-PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU  
FORNECEDORES INDIVIDUAIS  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura